



Educação Infantil - Ensino Fundamental
Ensino Médio - Ensino Bilíngue

Lista de Materiais 2026 - 3º ano Ensino Fundamental

Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 3 lápis pretos nº2
- 1 caixa de lápis de cor - 24 cores
- 1 estojo escolar
- 3 borrachas
- 1 apontador com depósito
- 1 tesoura sem ponta com nome
- 1 cola bastão e 1 cola líquida
- 1 caderno universitário (50 folhas)
- 1 régua acrílica 30 cm
- 1 calculadora
- 1 avental ou camiseta adulta usada para as aulas de artes
- 1 caixa de canetinha hidrográfica
- 1 flauta doce (modelo Germânico)
- 1 tablet com tela de 10 a 14 polegadas wifi, película e capa protetora emborrachada anti-quEDA
- 1 garrafinha para água

Apostilas UNO - Adquirir na secretaria do colégio

Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 19/01 e 21/01
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças)

- 4 colas líquidas pequenas
- 2 durex transparente (45 mm x 45 mm)
- 5 fitas crepes
- 20 sacos plásticos ofício
- 3 fitas dupla face
- 6 refis finos para cola quente
- 2 caixas de tinta guache



Educação Infantil - Ensino Fundamental
Ensino Médio - Ensino Bilíngue

- 6 refis grossos para cola quente
- 500 folhas de sulfite branco
- 200 folhas de sulfite colorido (verde)
- 5 folhas de cartolina rosa e amarela
- 4 pincéis para quadro branco (2 grandes e 2 pequenos)
- 7 folhas de papel pardo
- 6 folhas de E.V.A (cores diversas)
- 6 folhas de E.V.A glitter
- 2 pincéis médios
- 2 pacotes de papel canson branco
- 3 folhas de color-set
- 2 folhas de papel cartão
- 10 metros de TNT amarelo
- 1 bloco de papel criativo estampado
- 1 pacote de folhas lumi paper
- 2 pacotes de palito de sorvete
- 4 revistas para recorte
- 1 pacote de palito de churrasco
- 1 caixa de massinha de modelar SOFT - 12 cores (à base de amido)
- 1 pacote de pregador
- 1 pacote de bexigas
- 1 pacote de ecocores moldura
- 2 fitas de cetim
- 2 potinhos de glitter
- 2 potinhos de lantejoula

IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6^a - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares

§ 1º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$400,00** por boleto bancário